

Secretaria de Estado de Fazenda

2024

# PLANO DE TRABALHO

COMISSÃO DE  
ÉTICA SETORIAL

COMISES

Secretaria de  
Fazenda



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

## ELABORAÇÃO

### Comissão de Ética Setorial da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro<sup>1</sup>

Joana Pimentel Meneses de Farias  
Presidente

David Lopes de Souza  
Membro titular

Ivone da Gloria Pinheiro  
Membro titular

José Ferreira Marinho Junior  
Membro suplente

Carlos Rafael de Sousa Fonseca  
Membro suplente

Alexandre Emilio Zaluar  
Membro suplente

---

<sup>1</sup>Composição segundo Resolução SEFAZ nº 519, de 05 de junho de 2023.

# PLANO DE TRABALHO

COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL

---

# 2024

Rio de Janeiro, 2024

# SUMÁRIO

---

1. Introdução.....	5
2. Objetivos.....	6
3. Competências da Comissão.....	7
4. Plano de Trabalho .....	10

# INTRODUÇÃO

---

A Comissão de Ética Setorial da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, designada pela Resolução SEFAZ nº 519, de 05 de junho de 2023, é um órgão colegiado de natureza pedagógica, consultiva e deliberativa, que tem por finalidade orientar a aplicação, propor aperfeiçoamentos, bem como apurar condutas em desacordo com o Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ, aprovado pela Resolução SEFAZ nº 221, de 30 de abril de 2021.

O Plano de Trabalho da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ é o documento de planejamento das atividades a serem executadas pela comissão no exercício, em cumprimento ao disposto no art. 3º, I do Regimento Interno da Comissão de Ética Setorial, instituída pela Resolução SEFAZ nº 499 de 13 de março de 2023, alterado pela Resolução SEFAZ nº 559, de 22 de agosto de 2023.

O documento coaduna-se às diretrizes do Sistema de Gestão Ética do Poder Executivo Estadual, instituído pelo Decreto nº 43.058/2011 e alterado pelo Decreto nº 43.582/2012, bem como do Sistema de Conformidade e Integridade Pública da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro (SEFAZ VALOR), segundo a Resolução SEFAZ nº 564, de 26 de setembro de 2023.

# OBJETIVOS

---

O plano de trabalho tem como objetivo estabelecer ações orientadoras à atuação da Comissão de Ética Setorial da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro no exercício, em cumprimento às respectivas competências regimentais, na busca pelo aperfeiçoamento dos padrões éticos do órgão.

Para alcançá-lo, são propostas ações planejadas e estruturadas com base nas orientações do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ.

São objetivos do presente Plano de Trabalho:

- Orientar a Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ para o desempenho de suas funções, atribuições, competências e deveres regimentais, no campo da ética pública;
- Promover a educação ética, no exercício da função pedagógica;
- Viabilizar o acompanhamento e avaliação de resultados da gestão da ética na SEFAZ/RJ.

# COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO

---

A Resolução SEFAZ nº 499 de 13 de março de 2023, que cria a Comissão de Ética Setorial da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e aprova seu regimento interno, delinea a atuação das Comissões de Ética:

Art. 3º - Compete à Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ:

I - elaborar plano de trabalho específico, com envolvimento, se necessário, de outras unidades da SEFAZ/RJ, a fim de criar eficiente sistema de informação, educação, acompanhamento e avaliação de resultados da gestão da ética na SEFAZ/RJ, que deverá:

- a) conter, para cada ação prevista, meta, objetivo, prazo, responsável e, se possível e aplicável, valores estimados para sua execução;
- b) ser apreciado na primeira reunião realizada pela Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ em cada ano; e
- c) ser enviado ao Secretário de Estado de Fazenda, logo após aprovado pela Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ, para ciência e eventuais considerações, e disponibilizado em página específica no site da SEFAZ/RJ.

II - organizar e desenvolver, em cooperação com a Superintendência de Integridade e Gestão de Riscos – SUPIGR, cursos, manuais, cartilhas, palestras, seminários e outras ações de treinamento e disseminação do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ;

III - dirimir dúvidas sobre interpretação e aplicação do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ, assim como deliberar sobre casos omissos;

IV - expedir e divulgar orientações de caráter geral a respeito de interpretação e aplicação do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ que se darão por meio de:

- a) divulgação de respostas a consultas formuladas por interessados, na forma definida nesta Resolução, considerando o fato de que poderão servir de paradigma para casos similares; ou

b) emissão de orientações autônomas sobre casos omissos, após aprovação pelo Secretário de Estado de Fazenda.

V - apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com o Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ que, a princípio, não configure também infração funcional;

VI - receber propostas e sugestões para aprimoramento e modernização do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ;

VII - propor ao Secretário de Estado de Fazenda a elaboração de normas complementares, interpretativas e orientadoras das disposições do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ ou a adequação de normativos internos aos seus preceitos;

VIII - elaborar, anualmente, relatório de todas as atividades da Comissão, que deverá:

- a) conter a descrição das ações desenvolvidas pela Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ, inclusive as executadas em parceria com outras unidades, e a manifestação expressa sobre a atualidade do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ, com especificação, se for o caso, das sugestões para alteração desse Código;
- b) ser apreciado até o último dia útil do exercício; e
- c) ser enviado ao Secretário de Estado de Fazenda, logo após a aprovação pela Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ, para ciência e eventuais considerações, e disponibilizado em página específica no site da SEFAZ/RJ.

IX - propor ao Secretário de Estado de Fazenda, caso seja verificada a inexistência de conflito de interesses públicos ou privados, a dispensa imediata do cumprimento da situação de impedimento de que trata o parágrafo 4º do art. 17 do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ; e

X - desenvolver outras atividades inerentes às suas finalidades.

§ 1º - As consultas sobre interpretação do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ ou de denúncia sobre possíveis desvios éticos seguirão os ritos especificados nos títulos IV e V desta Resolução, respectivamente.

§ 2º - Excluem-se das competências da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ as atribuições inerentes ao Conselho de Ética estabelecidas na Lei Complementar nº 69/1990.

# PLANO DE TRABALHO

---

Considerando as macrofunções técnicas da Comissão de Ética Setorial - pedagógica, consultiva e deliberativa -, o respectivo plano de trabalho, para o exercício de 2023, propõe as seguintes ações:

## AÇÃO 1 – ESTRUTURAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA

Objetivo: estruturar o funcionamento e obter os recursos necessários ao cumprimento de suas atribuições, estando, desse modo, em conformidade com as determinações da Resolução SEFAZ nº 499 de 13 de março de 2023:

### Atividades:

- melhoria dos processos, procedimentos e rotinas administrativas;
- criação de identidade visual para a Comissão de Ética Setorial para aplicação na página da internet, relatórios, apresentações e outros documentos;
- divulgação do portal da Comissão de Ética Setorial na intranet da SEFAZ;
- participação dos membros da Comissão de Ética Setorial em eventos e capacitações no tema ética no serviço público, com a posterior comunicação ao setor de recursos humanos do órgão para registro.

**Meta:** quatro atividades realizadas.

**Prazo:** até dezembro de 2024.

**Responsáveis:** membros da Comissão de Ética Setorial.

## AÇÃO 2 – APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA, SUAS FUNÇÕES E AÇÕES

Objetivo: dar conhecimento sobre as funções e competências da Comissão de Ética Setorial, divulgar os diversos canais disponíveis ao cidadão para elaboração de consultas e denúncias, bem como divulgar as ações realizadas.

**Atividades:**

- Apresentação do Plano de Trabalho e Relatório de Atividades Anual ao Secretário de Estado de Fazenda;
- Envio e-mail de apresentação da Comissão de Ética por meio da lista global e divulgação dos canais de comunicação a todos os servidores;
- Utilização do site da comissão de ética setorial para divulgar as informações e ações da Comissão de Ética.
- Esclarecimento sobre as competências específicas da Comissão de Ética Setorial da Secretária de Estado de Fazenda, diferenciando-as das competências da Corregedoria Interna, da Corregedoria Tributária e do Conselho de Ética;

**Meta:** quatro atividades realizadas.

**Prazo:** até dezembro de 2024.

**Responsáveis:** membros da Comissão de Ética Setorial, Corregedoria e ASSCOM.

### **AÇÃO 3 – CAPACITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PRECEITOS ÉTICOS NO ÓRGÃO**

**Objetivo:** dar ampla divulgação, ao público interno da SEFAZ RJ, das normas éticas presentes no Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ, além de outros dispositivos relacionados ao tema Ética Pública.

**Atividades:**

- Elaboração e envio de informativos, preferencialmente mensagens curtas em linguagem simples, visando trazer conhecimento sobre o regramento ético aplicado ao órgão;
- Esclarecimento, nos diversos canais disponibilizados, sobre as diferenças entre desvios éticos e disciplinares e o setor responsável por tratar cada um deles;
- Apresentação dos normativos éticos na página eletrônica da Comissão de Ética Setorial e sua atualização periódica;

- Publicização das condutas éticas esperadas dos agentes públicos estaduais;
- Inclusão de curso sobre o Ética Pública no Levantamento de Necessidades de Treinamento da Escola Fazendária, para o exercício subsequente;
- Divulgar, periodicamente, cursos na temática Ética Pública, presentes em plataformas online gratuitas, além de eventos que possam contribuir para formação ética dos agentes públicos.

**Meta:** seis atividades realizadas.

**Prazo:** até dezembro de 2024.

**Responsáveis:** membros da Comissão de Ética Setorial, Corregedoria e ASSCOM.